

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202401/0534
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Agricultura e da Alimentação
Orgão / Serviço:	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.385,99 € ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	<p>1. Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, com as especificidades das áreas de atuação enunciadas na descrição do procedimento no ponto 6 do presente aviso, designadamente:</p> <p>Ref. A): 2 Técnicos Superiores com licenciaturas nas áreas de Agronomia/Engenharia Agrícola/ Biologia/Ambiente, para exercerem atividades designadamente o exercício de: proceder à avaliação do metabolismo das substâncias ativas e dos seus produtos de degradação, em plantas e animais, bem como à avaliação de estudos de degradação de resíduos em produtos vegetais, em função das práticas agrícolas de produtos fitofarmacêuticos; proceder à avaliação do risco para a saúde do consumidor, em resultado da presença de resíduos nos géneros alimentícios de origem vegetal e animal, quer no contexto da autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, quer no controlo à importação; proceder à avaliação de propostas e colaboração no estabelecimento de limites máximos de resíduos (LMR), de substâncias ativas de produtos fitofarmacêuticos, em produtos agrícolas de origem vegetal e animal; colaborar na elaboração dos programas anuais, nacionais e comunitários, de controlo de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal e animal, bem como na elaboração do relatório anual; proceder à avaliação de pedidos de experimentação de produtos fitofarmacêuticos, do ponto de vista da degradação de resíduos e avaliação do risco para o consumidor; proceder à compilação de práticas agrícolas nacionais e dos dados que as suportaram, à medida das solicitações da União Europeia.</p> <p>representação nacional e participação em Grupos de trabalho da União e internacionais, de discussão, para a preparação da legislação comunitária relativa a controlos oficiais, ao estabelecimento de Limites Máximos de Resíduos e à Segurança alimentar, bem como, em ações de formação para os representantes dos Estados Membros.</p> <p>Outros Requisitos: Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador. Conhecimentos de inglês.</p> <p>Ref. B) 1 Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Química/Bioquímica/Biotecnologia/Farmácia, para exercer atividades designadamente o exercício de: Caracterização do posto de trabalho: Avaliação, a nível nacional e comunitário, na área de identidade, propriedades físico-químicas, dados adicionais, métodos de análise e classificação físico-química das substâncias ativas técnicas e preparações no âmbito do Regulamento (CE) 1107/2009 de 21 outubro 2009 e do Regulamento (EU) 528/2012 de 22 de maio de 2012: Identidade - Avaliação e definição do teor mínimo de substância ativa e teores máximos de impurezas (especificação) para a substância ativa técnica, com base no perfil analítico dos lotes produzidos numa determinada fábrica, com um determinado processo de fabrico, - Avaliação de equivalência de substâncias ativas técnicas produzidas em fábricas diferentes e/ou com processos de fabrico diferentes - Avaliação de composições de preparações - Avaliação de propostas de alteração da composição da preparação Propriedades físicas, químicas e</p>

técnicas - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas da substância ativa tendo em vista: - Caracterização da substância (ex. aparência, espectros: ultravioleta/visível, infravermelhos, ressonância magnética nuclear, espectrometria de massa) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Previsão do seu comportamento no meio ambiente (ex. volatilidade, coeficiente n-octanol/água, hidrólise) - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas e técnicas da preparação tendo em vista: - Caracterização da preparação (ex. tipo de formulação, pH) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Comportamento da preparação quando em calda, em função do tipo de aplicação e concentrações preconizadas (ex. estabilidade da emulsão, molhabilidade) - Definição do período de conservação à temperatura ambiente (prazo de validade) - Avaliação de compatibilidades quando é preconizado o uso de misturas com outros produtos

Dados Adicionais - Processos de destruição e descontaminação do produto e da sua embalagem (ex. neutralização, incineração) - Adequabilidade da embalagem e resistência do material em relação ao seu conteúdo - Eficiência da limpeza do equipamento de aplicação

Métodos de Análise Avaliam-se, em termos de especificidade, linearidade, exatidão e repetibilidade, os métodos de análise para determinação: - Da substância ativa e impurezas presentes com teores = 1g/kg e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental (esta avaliação tem como fundamento a aceitação dos valores encontrados na determinação do perfil analítico dos lotes). - Para efeitos de controlo e monitorização - Avaliação do método de análise para determinação da substância ativa e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental resultantes do processo de fabrico ou de degradação durante a armazenagem da preparação - Avaliação dos métodos para determinação de todos os componentes incluídos na definição de resíduos de forma a determinar a conformidade com os limites máximos de resíduos estabelecidos em produtos de origem vegetal e animal, solo, água, ar e fluidos corporais.

Outros requisitos: Conhecimentos de inglês. Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ref. A) Licenciatura em Agronomia. Ref. B) Licenciatura área da Química

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrícola
Ciências	Biociências	Biologia
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Recursos Naturais e Ambiente	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Naturais
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Recursos Naturais e Ambiente	Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais
Ciências	Química	Química
Ciências	Biociências	Bioquímica
Ciências	Biociências	Biotecnologia
Saúde	Ciências Farmacêuticas	Farmácia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária	3	Quinta do Marquês	Oeiras	2784505 Oeiras	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Conhecimentos de inglês, conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedimentosconcursais@dgav.pt ou Dir. Geral Alimentação Veterinária, nº50, 1700-093 Lisboa

Contacto: 21 323 95 00 ou procedimentosconcursais@dgav.pt

Data Publicitação: 2024-01-19

Data Limite: 2024-02-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 1181/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 13 de 18 de 01 de 2024.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, de 04 de dezembro de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções na Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos, pertencente à Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária. 2. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional, a Direção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da LTFP, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 4. O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 5. Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 5.1 Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e cumulativamente possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa,

quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convecção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 Requisitos específicos: Nível habilitacional: Ser titular de Licenciatura a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Ref. A) Licenciatura em Agronomia/ Engenharia Agrícola/ Biologia/ Ambiente. Ref. B) Licenciatura em Química/ Bioquímica/ Biotecnologia/ Farmácia.

6. Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; 6.1 Ref. A): 2 Técnicos Superiores com licenciaturas nas áreas de Agronomia/Engenharia Agrícola/ Biologia/Ambiente, para exercerem atividades designadamente o exercício de: proceder à avaliação do metabolismo das substâncias ativas e dos seus produtos de degradação, em plantas e animais, bem como à avaliação de estudos de degradação de resíduos em produtos vegetais, em função das práticas agrícolas de produtos fitofarmacêuticos; proceder à avaliação do risco para a saúde do consumidor, em resultado da presença de resíduos nos géneros alimentícios de origem vegetal e animal, quer no contexto da autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, quer no controlo à importação; proceder à avaliação de propostas e colaboração no estabelecimento de limites máximos de resíduos (LMR), de substâncias ativas de produtos fitofarmacêuticos, em produtos agrícolas de origem vegetal e animal; colaborar na elaboração dos programas anuais, nacionais e comunitários, de controlo de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal e animal, bem como na elaboração do relatório anual; proceder à avaliação de pedidos de experimentação de produtos fitofarmacêuticos, do ponto de vista da degradação de resíduos e avaliação do risco para o consumidor; proceder à compilação de práticas agrícolas nacionais e dos dados que as suportaram, à medida das solicitações da União Europeia. representação nacional e participação em Grupos de trabalho da União e internacionais, de discussão, para a preparação da legislação comunitária relativa a controlos oficiais, ao estabelecimento de Limites Máximos de Resíduos e à Segurança alimentar, bem como, em ações de formação para os representantes dos Estados Membros. Outros Requisitos: Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador. Conhecimentos de inglês. Ref. B) 1 Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Química/Bioquímica/Biotecnologia/Farmácia, para exercer atividades designadamente o exercício de: Caracterização do posto de trabalho: Avaliação, a nível nacional e comunitário, na área de identidade, propriedades físico-químicas, dados adicionais, métodos de análise e classificação físico-química das substâncias ativas técnicas e preparações no âmbito do Regulamento (CE) 1107/2009 de 21 outubro 2009 e do Regulamento (EU) 528/2012 de 22 de maio de 2012: Identidade - Avaliação e definição do teor mínimo de substância ativa e teores máximos de impurezas (especificação) para a substância ativa técnica, com base no perfil analítico dos lotes produzidos numa determinada fábrica, com um determinado processo de fabrico, - Avaliação de equivalência de substâncias ativas técnicas produzidas em fábricas diferentes e/ou com processos de fabrico diferentes - Avaliação de composições de preparações - Avaliação de propostas de alteração da composição da preparação Propriedades físicas, químicas e técnicas - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas da substância ativa tendo em vista: - Caracterização da substância (ex. aparência, espectros: ultravioleta/visível, infravermelhos, ressonância magnética nuclear, espectrometria de massa) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Previsão do seu comportamento no meio ambiente (ex. volatilidade, coeficiente n-octanol/água, hidrólise) - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas e técnicas da preparação tendo em vista: - Caracterização da preparação (ex. tipo de formulação, pH) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Comportamento da preparação quando em calda, em função do tipo de aplicação e concentrações preconizadas (ex. estabilidade da emulsão, molhabilidade) - Definição do período de conservação à temperatura ambiente (prazo de validade) - Avaliação de compatibilidades quando é preconizado o uso de misturas com outros produtos Dados Adicionais - Processos de destruição e descontaminação do produto e da sua embalagem (ex. neutralização, incineração) - Adequabilidade da embalagem e resistência do material em relação ao seu conteúdo - Eficiência da limpeza do equipamento de aplicação Métodos de Análise Avaliam-se, em termos de especificidade, linearidade, exatidão e repetibilidade, os métodos de análise para

determinação: - Da substância ativa e impurezas presentes com teores =1g/kg e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental (esta avaliação tem como fundamento a aceitação dos valores encontrados na determinação do perfil analítico dos lotes). - Para efeitos de controlo e monitorização - Avaliação do método de análise para determinação da substância ativa e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental resultantes do processo de fabrico ou de degradação durante a armazenagem da preparação - Avaliação dos métodos para determinação de todos os componentes incluídos na definição de resíduos de forma a determinar a conformidade com os limites máximos de resíduos estabelecidos em produtos de origem vegetal e animal, solo, água, ar e fluidos corporais. Outros requisitos: Conhecimentos de inglês. Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador. 7. Local de trabalho: Divisão de Gestão de Produtos Fitofarmacêuticos – Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras. 8. Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Nos termos da alínea e) n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, que revogou o n.º 7 do Artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória é a 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior - nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde, o montante pecuniário de 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), conforme atualização dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem, sem possibilidade de negociação por inexistência de despacho prévio favorável que alude o n.º 1 do artigo 21.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 10. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 10.1. Prazo de candidatura – 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site www.dgav.pt – separador: A DGAV – Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e formalizadas preferencialmente por correio eletrónico para procedimentosconcursais@dgav.pt, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande nº 50, 1700-093 e dirigidas à Exma. Sra. Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. 10.3. O formulário, devidamente datado e assinado, deve, obrigatoriamente, identificar a referência a que se candidata, indicação da carreira e categoria, e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias. c) Comprovativos das ações de formação e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência o motivo que determinou tal facto. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. 10.4. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. 10.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de seleção: 11.1. Nos termos do disposto no número 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente,

sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios serão: a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.3 Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 11.3.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, presencial com consulta, constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, terá a duração de 90 minutos e versará sobre a seguinte legislação: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); - Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, Diário da República, 1.ª série — N.º 52 — 13 de março de 2012; - Portaria n.º 282/2012, de 17 de Setembro, Diário da República, 1.ª série — N.º 180 — 17 de setembro de 2012; - Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro, que regula a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos; - Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Fevereiro de 2005 relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho e legislação complementar; - Decreto-Lei n.º 39/2009 de 10 de Fevereiro, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro; - Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017 relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos; - Regulamento (CE) N.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro de 2002 que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios - Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019 relativo à transparência e sustentabilidade do sistema da UE de avaliação de risco na cadeia alimentar, e que altera os Regulamentos (CE) n.º 178/2002, (CE) n.º 1829/2003, (CE) n.º 1831/2003, (CE) n.º 2065/2003, (CE) n.º 1935/2004, (CE) n.º 1331/2008, (CE) n.º 1107/2009, (UE) 2015/2283 e a Diretiva 2001/18/CE. 11.4. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 11.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. 12. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 12.1. Classificação Final: 12.1.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. 12.1.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2. do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. 13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14. A falta de comparência dos/as

candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados, equivale à desistência do procedimento, nos termos do n.º 3 e n.º 4 ambos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 15. Os/as candidatos/as excluídos são notificados/as por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Os candidatos/as admitidos/as serão convocados/as através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º e por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 6.º da referida Portaria. Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, nos mesmos termos. 16. Critérios de ordenação preferencial: 16.1. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16.2. Os candidatos/as portadores/as de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). 17.1. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Diretora-Geral, será afixada em local visível e público, das instalações da Direção da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande, 1700-093 Lisboa e disponibilizada no sítio da Internet da mesma entidade (www.dgav.pt). 18. Composição do Júri: Presidente: Paula Cristina Henriques Silva Barros, Chefe de Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos; Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Assunção Lopes Prates, Técnica Superior. 2.º Vogal efetivo: Maria Filomena Morgado Bento Carmona, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Felisbela Maria Garcia Timóteo Nogueira Mendes, Técnico Superior; 2.ª Vogal Suplente: Luísa Conceição Leal Gaspar, Técnica Superior. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 20. A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. 21 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral e na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		